Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Unidade Judiciária da 3ª Vara

PORTARIA N. 59/2022-3CPAN DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Doutor *Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes*, Juiz Substituto da 3ª Vara desta Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 58/2022-CPAN, expedida em 31/08/2022, a qual suspende o expediente presencial do Poder Judiciário no âmbito desta Comarca por 15 (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação, em virtude da reforma do prédio.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as assinaturas presenciais dos investigados/acusados/sentenciados/reeducando até 30/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, comunicando-se à Presidência do E. Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso; bem como à OAB (Seccional de Mato Grosso, Subseção de Vila Rica e local).

(assinado digitalmente)
CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES
Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 347EFF2D